



LEI Nº 3.356 /2010.

Dispõe sobre a instituição do DIA DO
VOLUNTARIADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
a seguinte Lei:

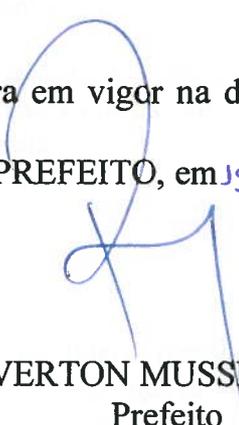
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o Dia do Voluntariado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão á conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>o Diário</u>
Emissão Nº	<u>2039</u>
Data	<u>16 / 03 / 10</u> pág. <u>11</u>
	<u>Flávia Faria - Assistente de Adm.</u> SECRETÁRIO